



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA



LEI Nº 281/98

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR
ESTACIONAMENTO NA RUA CELSO
RAMOS, DEFRENTE AO COLÉGIO
ESTADUAL MONSENHOR BERNARDO
PETERS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara de Vereadores, propôs, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a
implantação de um estacionamento para veículos, para 20 vagas,
com 268,50 m² de lajotas, 100,00 m² de meio-fio e 196,30 m² de
passeio público, defrente ao Colégio Estadual Monsenhor Bernardo
Peters, neste Município,

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações
próprias consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

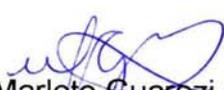
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de
agosto de 1998.


Engº.Agrº.(M.Sc.)Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração